

LEI Nº 1973 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

DENOMINA OFICIALMENTE DE
RUA BENEDITO ARAÚJO MONTE
(BENÍCIO), A ARTÉRIA QUE
INDICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

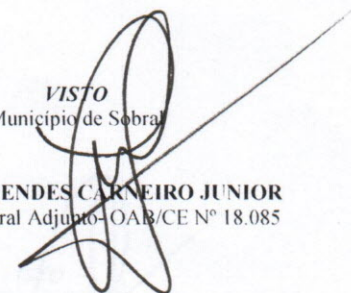
Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua Benedito Araújo Monte (Benício), a artéria já conhecida por Rua dos Gaúchos, localizada no Sítio Contendas no Distrito de Jordão, Sobral-CE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de dezembro de 2019.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Município de Sobral


ANTÔNIO MENDES CARNEIRO JUNIOR
Procurador Geral Adjuato - OAB/CE Nº 18.085